



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ASSESSORIA JURIDICA

TERMO ADITIVO Nº 02/2021-SSP  
AO CONVÊNIO Nº 06/2018-SSP, DE  
27/04/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
06/2018-SSP, DE 27/04/2018, DE QUE SÃO  
PARTES O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA - SSP E DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO MARANHÃO-DPE/MA.

**O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, situada na Av. dos Franceses, nº 3661, Vila Palmeira, nesta Capital, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Secretário, Jefferson Miler Portela e Silva, portador do RG nº 85742498-0 – SSP/MA e do CPF nº 251.637.953-68, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da Polícia Militar do Maranhão – PMMA, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís -MA – CEP Nº 65.074.220 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.650.139/0001-67, neste ato representada por seu Comandante Geral, Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis – Cel QOPM, portador da CI nº 11720 PMMA e do CPF nº 505.305.261-15 e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.820.295/0001-42, denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, Dr. Alberto Pessoa Bastos residente e domiciliado naquele município, portador da C.I. 056455922015-9-SSP/MA e CPF nº 054.621.183-68, ao fim assinados, resolvem, de comum acordo, Aditar o Convênio nº 06/2018-SSP, de 27/04/2018, que tem como objeto a vigilância e segurança dos Imóveis que abrigam a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e seus núcleos, para prorrogação de prazo, com respaldo da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei nº 6.839/96 nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do citado convênio, previsto na Cláusula Oitava- Da Vigência, por mais 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 27/04/2021 a 27/04/2024.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ASSESSORIA JURIDICA

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Convênio nº 06/2018-SSP, de 27/04/2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 5 (cinco) vias do igual teor e forma, na presença, das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), 27 de abril de 2021.

Jefferson Miller Portela e Silva  
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis – Cel QOPM  
Comandante Geral PMMA

Dr. Alberto Pessoa Bastos  
Defensor Público Geral

TESTEMUNHAS:

CPF Nº: 476 570 653-20

CPF Nº: 70717976304





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**RESENHA Nº 001/2021 – ASSEJUR/SSP**

**PROCESSO Nº 51668/2021 – SSP, de 25/03/2021.**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 02/2021 - SSP, de 27/04/2021, do CONVÊNIO nº 06/2018-SSP, de 27/04/2018.

**PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de CNPJ nº 00.820.295/0001-42

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 06/2018-SSP, de 27/04/2018, previsto na Cláusula Oitava – Da Vigência, por mais 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 27/04/2021 a 27/04/2024.

**BASE LEGAL:** Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 6.839/96

**SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela SSP/MA de CPF nº 251.637.953-68, pela **CONVENIADA**, e o Defensor Público Geral, Dr. Alberto Pessoa Bastos, de CPF nº 054.621.183-68.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2021.

**TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica.

ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 27 DE ABRIL DE 2021.

MARGARETH MOURA DA SILVA  
Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.



evistos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** 31/03/2021 até 29/06/2021. **Data de Assinatura:** 08/04/2021; **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. **Signatários:** Jowberth Frank Alves da Silva, CPF nº: 021.502.374-90, Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente **Edvaldo Cordeiro de Jesus**, inscrito no CPF nº 452.051.243-34, do **COMUNIDADE TERAPÉUTICA DO MARANHÃO**. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO RESENHA N° 001/2021 – ASSEJUR/SSP PROCESSO N° 51668/2021 – SSP, de 25/03/2021. ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 02/2021 - SSP, de 27/04/2021, do CONVÊNIO nº 06/2018- SSP, de 27/04/2018. **PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de CNPJ nº 00.820.295/0001-42 **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 06/2018-SSP, de 27/04/2018, previsto na Cláusula Oitava – Da Vigência, por mais 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 27/04/2021 a 27/04/2024. **BASE LEGAL:** Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 6.839/96 **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, pela SSP/MA de CPF nº 251.637.953-68, pela **CONVENIADA**, e o Defensor Público Geral, Dr. Alberto Pessoa Bastos, de CPF nº 054.621.183-68. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 27 DE ABRIL DE 2021. MARGARETH MOURA DA SILVA** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**RESENHA N° 170/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 011-A/2021 AO CONTRATO N° 023/2020. PROCESSO N° 272/2020. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e FLASH SOLUÇÕES EM IMP. E EXP. PRODUTOS, SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 22.934.158/0001-71. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, que trata a cláusula Nona do Contrato nº 023/2020, que fica prorrogado até o dia 30/04/2021. **ASSINATURA:** Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público – Geral do Estado do Maranhão e pela Empresa: LUCIANO BORGES PACHECO. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivos 2021. São Luís, 05 de abril de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges. Assessoria Jurídica – DPE/MA.

**RESENHA N° 174/2021. TERMO ADITIVO N° 018/2021 AO CONTRATO N° 047/2016 – PROCESSO N° 892/2020. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 10.325.416/0001-33. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do contrato de prestação de serviços contínuos – serviços gerais – nº 047/2016, considerando o reajuste salarial da categoria, conforme Convenção Coletiva, bem como o reajuste nos preços dos materiais, utensílios, equipamentos e uniformes. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2021. **ASSINATURA:** Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público – Geral do Estado e, pela empresa, Ana Cristina de Oliveira Souza. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2021. São Luís, 09 de abril de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica DPE/MA.

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 025/2019 – ASPLAN N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0114238/2019 – FUNAC CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADA:** F. C. Matos Palhano de Oliveira - **ME DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2021 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** – Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o PRAZO referente ao Contrato nº 025/2019-FUNAC. **CLÁUSULA SEGUNDA : DO PRAZO** – Fica alterado o prazo originalmente estabelecido no contrato em epígrafe, a vigência que era até o dia 10/04/2021, passa a ser até o dia 10/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS)** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE** - A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos da Lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Yago Marinho Rodrigues, Gestor de Contratos e Convênios - FUNAC, em 12/04/2021.

### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 02/2020 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ N° 23.284.838/0001-50 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, CNPJ N° 06.307.102/0001-30. OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do serviço de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, nas unidades do PROCON/MA Golden Shopping, Shopping Passeio e Terminal de Integração do São Cristóvão, alterando assim, a Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Terceira – Do Funcionamento; e Cláusula Quarta – Do Local de Prestação dos Serviços do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2021. **ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, CPF: 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA e **JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI**, CPF: 012.081.443-91 – Secretário Municipal de Fazenda. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

**PROCESSO N° 0259912/2019/AGED-MA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVÉIS N° 001/2020. LOCATÁRIO:** AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. **LOCADOR (A):** GILDEMAR BRITO COELHO, inscrito(a) no CPF N°: 785.585.223-91. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do instrumento original. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 04 de abril de 2021, cujo final dar-se-á até 03 de abril de 2022. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 450,00